

QUADRAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

LIMITADA DENOMINADA DE:

“NELFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.”

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Consolidação:

NEILTON NEVES DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30 de Agosto de 1969 na cidade de Pocinhos – PB, portador da carteira nacional de habilitação n.º 04696896205 DETRAN/PB e CPF n.º 675.637.594-68, residente e domiciliado na Rua Paulo Frontin, n.º 382 - Apto 1102, Catolé, Campina Grande, Paraíba, CEP: 58.410-105, e

NNS HOLDING PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número **32.112.332/0001-54**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado no Cartório de 5º Ofício – Serviço Notarial e Registral do Município de Campina Grande, Paraíba, sob n.º 168936, do Livro A- 0001/ A-0145, do Registro de Pessoas Jurídicas em 23 de Novembro de 2018, às 15:22:03, com Selo Digital: **AKQ66401 – ISL6**, empresa com sede na Rodovia BR-104, S/N, KM 114, Zona Rural, Lagoa Seca - Paraíba, CEP 58.117-000, neste ato representado pelo Sr. **NEILTON NEVES DOS SANTOS**, acima já qualificado.

Únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada **“NELFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA”**, CNPJ **70.097.530/0001-85**, situada na Rua Marquês do Herval, nº 36, Centro, Campina Grande – PB, CEP 58.400-087, com Contrato de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 252.0025169-5, por despacho de 11/11/1993, resolvem de comum acordo promover alteração em seu contrato de constituição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Para maior facilidade e clareza, os sócios resolvem consolidar o texto do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

LIMITADA DENOMINADA DE:

“NELFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.”

Continuação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NELFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

CNPJ 70.097.530/0001-85

NIRE 252.0025169-5

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial “NELFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA” (art. 997, II, CC/2002), e usa a expressão “REDEPHARMA” como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **Matriz** da sociedade tem sede na Rua Marquês do Herval, nº 36, Centro, Campina Grande – PB, CEP 58.400-087, com NIRE **252.0025169-5**, CNPJ **70.097.530/0001-85**;

A **Filial 01** da sociedade tem sede na Rua Treze de Maio, n.º 259, Centro, Campina Grande – PB, CEP 58.400-290, com NIRE **259.0012425-4**, CNPJ **70.097.530/0002-66** e com destaque de Capital no Valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

A **Filial 02** da sociedade tem sede na Rua Treze de Maio, n.º 294, Centro, Campina Grande – PB, CEP 58.400-290, com NIRE **259.00125129**, CNPJ **70.097.530/0003-47** e com destaque de Capital no Valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

A **Filial 03** da sociedade tem sede na Rua Marquês do Herval, n.º 16, Térreo – Loja 09, com NIRE **259.0013189-7**, CNPJ **70.097.530/0004-28** e com destaque de Capital no Valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

QUADRAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**LIMITADA DENOMINADA DE:****“NELFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.”**Continuação:

A **Filial 04** da sociedade tem sede na Rua Doutor Pedro Firmino, nº 116, Centro, Patos – PB, CEP 58.700-070, com NIRE **259.0013252-4**, CNPJ **70.097.530/0005-09** e com destaque de Capital no Valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

A **Filial 05** da sociedade tem sede na Rodrigues Alves, n.º 602, Prata, Campina Grande – PB, CEP 58.400-550, com NIRE **259.0014344-5**, CNPJ **70.097.530/0006-90** e com destaque de Capital no Valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

A **Filial 06** da sociedade tem sede na AV. Sólon de Lucena, nº 155, Centro, Patos – PB, CEP 58.700-004, com NIRE **259.0014428-0**, CNPJ **70.097.530/0007-70** e com destaque de Capital no Valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

A **Filial 07** da sociedade tem sede na Rua Major Belmiro, n.º 204, São José, Campina Grande – PB, CEP 58.400-342, com NIRE **259.0014938-9**, CNPJ **70.097.530/0008-51**, com destaque de Capital no Valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

A **Filial 08** da sociedade tem sede na Rua Maciel Pinheiro, n.º 270, Centro, Campina Grande – PB, CEP 58.400-100, com NIRE **259.0015479-0**, CNPJ **70.097.530/0009-32**, com destaque de Capital no Valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

A **Filial 09** da sociedade tem sede na Rua Manoel Rodrigues de Oliveira, n.º 97, Centro, Esperança – PB, CEP 58.135-000, com NIRE **259.0016548-1**, CNPJ **70.097.530/0010-76**, com destaque de Capital no Valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

QUADRAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**LIMITADA DENOMINADA DE:****“NELFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.”**Continuação:

A **Filial 10** da sociedade tem sede na Rua Pedro Leal, n.º 420, Liberdade, Campina Grande – PB, CEP 58.414-110, com NIRE **259.0017579-7**, CNPJ **70.097.530/0011-57**, com destaque de Capital no Valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

A **Filial 11** da sociedade tem sede no Calçadão Jimmy Oliveira, n.º 132, Centro, Campina Grande – PB, CEP 58.400-095, com NIRE **259.0019565-8**, CNPJ **70.097.530/0012-38**, com destaque de Capital no Valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

A **Filial 12** da sociedade tem sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 6, Centro, Sousa – PB, com NIRE **259.0023561-7**, CNPJ **70.097.530/0013-19**, com destaque de Capital no Valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

A **Filial 13** da sociedade tem sede na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, n.º 541, Centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-970, com NIRE **259.0023571-4**, CNPJ **70.097.530/0014-08**, com destaque de Capital no Valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

A **Filial 14** da sociedade tem sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, n.º 2290, Centro, Tambauzinho, João Pessoa – PB, CEP 58.042-006, com NIRE **259.0024995-2**, CNPJ **70.097.530/0015-80**, com destaque de Capital no Valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

A **Filial 15** da sociedade tem sede na Rua Rodrigues Alves, n.º 417, Prata, Campina Grande – PB, CEP 58.400-550, com NIRE **259.0025323-2**, CNPJ **70.097.530/0016-61**, com destaque de Capital no Valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

QUADRAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**LIMITADA DENOMINADA DE:****“NELFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.”**Continuação:

A **Filial 16** da sociedade tem sede na Rua Peregrino de Carvalho, n. º 154, Centro, Campina Grande – PB, CEP 58.400-143, com NIRE **259.0025930-3**, CNPJ **70.097.530/0017-42**, com destaque de Capital no Valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

A **Filial 17** da sociedade tem sede na Rua Padre Amâncio Leite, n. º 17, Centro, Pombal – PB, CEP 58.840-000, com NIRE **259.0026013-1**, CNPJ **70.097.530/0018-23**, com destaque de Capital no Valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

A **Filial 18** da sociedade tem sede na Rua Marquês do Herval, n. º 132, Centro, Campina Grande – PB, CEP 58.400-087, com NIRE **259.0026502-8**, CNPJ **70.097.530/0019-04**, com destaque de Capital no Valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

A **Filial 19** da sociedade tem sede na Avenida Manoel Tavares, n. º 400, Jardim Tavares, Campina Grande – PB, CEP 58.402-068, com NIRE **259.0026537-1**, com NIRE **259.0026537-1**, CNPJ **70.097.530/0020-48**, com destaque de Capital no Valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista

QUADRAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**LIMITADA DENOMINADA DE:****“NELFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.”**Continuação:

de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Cabeleireiros, manicure e pedicure; Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza; Serviços de vacinação e imunização humana; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas; Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free).

1 – Atividade Principal: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, CNAE 4771-7/01;

2 - Atividade Secundária: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, CNAE 4773-3/00;

3 - Atividade Secundária: Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, CNAE 4772-5/00;

4 - Atividade Secundária: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, CNAE 4729-6/99.

5 - Atividade Secundária: Atividades de cobrança e informações cadastrais, CNAE 8291-1/00;

6 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, CNAE 4644-3/01;

7 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de produtos odontológicos, CNAE 4645-1/03;

8 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, CNAE 4645-1/02.

**QUADRAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA DE:
“NELFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.”**

Continuação:

9 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, CNAE 4646-0/01;

10 - Atividade Secundária: Cabeleireiros, manicure e pedicure, CNAE 9602-5/01.

11 - Atividade Secundária: Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, CNAE 9602-5/02;

12 - Atividade Secundária: Serviços de vacinação e imunização humana, CNAE 8630-5/06;

13 - Atividade Secundária: Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, CNAE 8650-0/99;

14 - Atividade Secundária: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas, CNAE 4771-7/02;

15 - Atividade Secundária: Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free), CNAE 4713-0/04

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem capital social de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

**QUADRAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA DE:
“NELFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.”**

Continuação:

Sócios	Quotas	(%)	Valor (R\$)
NNS Holding Participações Eireli	396.000	99	396.000,00
Neilton Neves dos Santos	4.000	1	4.000,00
Total	400.000	100	400.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **NEILTON NEVES DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

QUADRAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**LIMITADA DENOMINADA DE:****"NELFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA."**Continuação:

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada pelos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA: No exercício da administração, o administrador poderá ter direito a uma retirada mensal, a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 1º O início da retirada de *pro labore* só poderá ser iniciada após iniciar o faturamento da empresa.

§ 2º A decisão da retirada de *pro labore*, fica facultada a reunião dos sócios com devido registro da respectiva ata.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, das demonstrações contábeis que incluem o patrimônio e o resultado econômico.

QUADRAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**LIMITADA DENOMINADA DE:****“NELFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.”**Continuação:**DOS LUCROS E PERDAS**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Realizado o inventário e as demonstrações contábeis, caberá aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º - Durante o exercício os sócios poderão realizar antecipações de lucros conforme dispõe o artigo 204 da Lei 6.404/76, podendo, inclusive, realizar antecipações mensais.

§ 2º - Caso haja distribuição de lucros durante o exercício, o montante distribuído, não poderá ultrapassar o lucro obtido no exercício somado as reservas de lucros existentes.

§ 3º - A distribuição que ultrapassar o limite previsto do § 2º acima deverá ser devolvida, em espécie ou com depósito em conta bancária da empresa, até o último dia útil do primeiro mês do exercício social seguinte.

§ 4º - Por deliberação, os sócios poderão realizar a distribuição dos lucros de forma diversa da estabelecida nesta cláusula, ou seja, de forma desproporcional à participação de cada um no capital social.

§ 5º - A sociedade poderá a qualquer momento levantar balanço intermediário, seja para fins legais e fiscais, distribuição de resultados ou para fins puramente de administração. Poderão ser realizados, a qualquer momento, distribuições e pagamentos de lucros já acumulados ou a título de antecipação do lucro a ser apurado ao final do exercício social, tanto de forma proporcional, quanto de forma desproporcional à participação dos sócios quotistas no capital social.

§ 6º - Caso a devolução supracitada seja realizada em espécie, deverá ser realizada a DME – Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie.

QUADRAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**LIMITADA DENOMINADA DE:****“NELFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.”**Continuação:**DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (Cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Campina Grande – PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em 01 via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande – PB, 24 de Julho de 2019.

*(Assinado Digitalmente)*_____
NNS Holding Participações Eireli

Titular Administrador: Neilton Neves dos Santos

*(Assinado Digitalmente)*_____
Neilton Neves dos Santos



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NElfarma Comercio de Produtos Químicos Ltda, consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
67563759468	NEILTON NEVES DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2019 08:45 SOB Nº 20190401117.
 PROTOCOLO: 190401117 DE 08/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903640078. NIRE: 25200251695.
 NElfarma Comercio de Produtos Químicos Ltda

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 09/08/2019
www.redesim.pb.gov.br